



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



Câmara de Compensação Ambiental

Processo de Compensação Florestal: 391.001070/2009

Interessado: CEB

Ementa: Delibera pela desnecessidade de cobrança de compensação ambiental no processo de licenciamento para instalação da linha de distribuição Samambaia – Brasília Norte e processos similares.

DELIBERAÇÃO Nº: 004/2012 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em Brasília no dia 10 de fevereiro de 2012, na Sede do IBRAM, após análise dos autos do processo nº 391.0001070/2009, que trata do licenciamento ambiental da Linha de Distribuição Samambaia – Brasília Norte, de interesse da Companhia Energética de Brasília – CEB, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, aprovar na íntegra, a proposta do relator RICARDO RORIZ para considerar desnecessária a cobrança de compensação ambiental para o empreendimento supracitado, tendo em vista a não caracterização de impactos ambientais significativos e não mitigáveis causados durante a instalação do empreendimento; sendo essa deliberação extensiva a processos similares, em cujas licenças não haja previsão de compensação ambiental, e conste no respectivo processo de licenciamento plano de compensação ambiental apresentado pelo empreendedor. Presidiu a reunião a Sra. Renata Fortes Fernandes. Votaram os membros Alessandra do Valle Abrahão Soares, Paula Ribeiro Coelho, Eduardo Luiz Della Roca, Pedro Luiz Cezar Salgado.

RENATA FORTES FERNANDES
Presidente da CCA